ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2400 , DE 14 DE junho DE 1991.

Dá denominação a logradouro público municipal (RUA JORNALISTA JOÃO PANÇARDES).

Art. 1º - A atual rua "D" do Loteamento da Chácara, no centro da cidade, passa a denominar-se RUA JORNALISTA JOÃO PANÇARDES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de junho de 1991

NILSON CARREIRO
Prefeito em exercício